

BOLETIM DE INSCRIÇÃO
AUXÍLIOS ECONÓMICOS / SERVIÇO DE REFEIÇÕES
1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO



ANO LETIVO: 24/25

DADOS REFERENTES AO ABONO DE FAMÍLIA

NISS (N.º Ident. Segurança Social): _____ **Escalão de abono:** 1.º 2.º Outro

O Encarregado de Educação deve anexar documento/declaração que faz prova do posicionamento no escalão de Abono de Família, emitido pelo Instituto da Segurança Social, I.P., ou entidade pública empregadora.

Caso de exceção / Outro motivo: _____ *

* O Encarregado de Educação deve anexar os seguintes documentos: declaração do Centro de Emprego (comprovativo da situação de desemprego), declaração de situação financeira do Instituto da Segurança Social (comprovativo de: data da última/cessação remuneração, composição e rendimentos do agregado familiar, montante do subsídio de desemprego, situação de desemprego), comprovativos de despesas fixas, declaração de IRS e carta explicativa da situação financeira atual.

OS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS QUE DESEJEM USUFRUIR DO SERVIÇO DE REFEIÇÕES DEVEM PREENCHER OBRIGATORIAMENTE ESTE BOLETIM DE INSCRIÇÃO

DADOS ESCOLARES

Agrupamento de Escolas: _____

Escola Básica: _____

Ano de Escolaridade: _____ **Turma:** _____

DADOS DO ALUNO E ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Código Aluno: _____

Código Enc. Educação: _____

Nome completo do Aluno: _____

N.º Identificação Fiscal: _____ **Tem N.E.E.:** Sim Não

Morada do Aluno: _____

Código Postal: _____

Nome Enc. de Educação: _____

N.º Identificação Fiscal: _____ **Grau de Parentesco:** _____

Morada do Enc. Educação: _____

Código Postal: _____

Telefone: _____

Telemóvel: _____

E-mail: _____

Assinalar com X a opção pretendida:

Prato: Normal **Vegetariano***

* O prato vegetariano não inclui alimentos de origem animal e constitui uma escolha para todo o ano letivo.

Dieta*: Alergia Intolerância alimentar Outra : _____

* Em caso de dieta, anexar declaração médica comprovativa da situação.

INFORMAÇÃO

As refeições indicadas no quadro acima, consideram-se marcadas para o ano letivo. Em caso de ausência deverá ser informada a escola com a antecedência de 48 horas. No caso de doença poderá avisar até às 9h30 do próprio dia, com entrega de declaração médica. A refeição terá de ser paga se não forem cumpridas estas normas. O incumprimento do pagamento do serviço de refeições dentro dos prazos estipulados implica o envio da dívida para execução fiscal.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que autorizo o tratamento informático dos dados constantes neste boletim e que me responsabilizo pelas declarações prestadas, assim como pelo pagamento mensal das refeições consumidas pelo meu educando.

O (A) Encarregado(a) de Educação

(Assinatura)

_____ de _____ de 20 _____